



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

11/11/94

Processo(s) N: 664/94

Em 14 , 11 , 94

Procedência :

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto :

MENSAGEM Nº.40/94 DE 11/11/94 QUE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE DE
DIRETORES LOJISTAS DE LINHARES REALI-
ZAR CAMPANHA INTITULADA LINHARES TEM
TUDO QUE A GENTE QUER".

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e noventa e quatro,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-
mentos que se seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº.0040/94.

11 de novembro de 1.994.

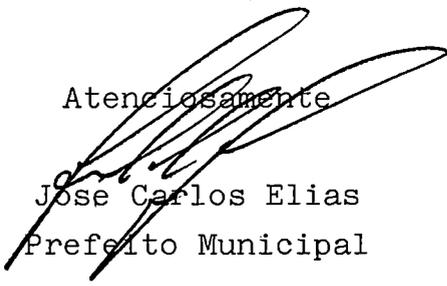
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva obter autorização para a Prefeitura repassar recursos financeiros ao Clube dos Diretores Lojistas de Linhares, destinados à realização da Campanha intitulada, "LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER".

É desnecessário enfatizar a importância dessa Campanha para o incremento do comércio local por ocasião das Festividades Natalinas, com o esforço comum da Municipalidade e dos Comerciantes Linharenses, razão pela qual solicito que a matéria seja aprovada como foi redigida.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Parés, meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente


Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº. 040/94, DE 11/11/94.

PROTÓCOLO
Nº 004/94
Em 14/11/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE LINHARES REALIZAR CAMPANHA INTITULADA **LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER.**

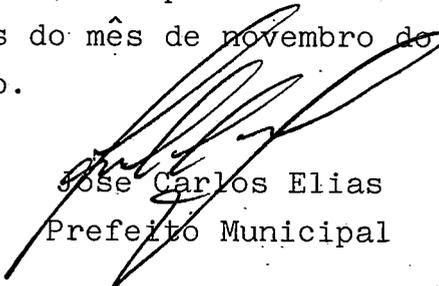
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Clube de Diretores Lojistas de Linhares, destinados à realização de Campanha Promocional intitulada **LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER.**

Art. 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando como fonte, os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Carlos Elias
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 664/94

<

A COMISSÃO DE FINANÇAS REUNIDA COM TODOS OS SEUS MEMBROS È DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 664/94, " QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE LINHARES REALIZAR CAMPANHA INTITULADA LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER"; TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DESTA CASA DE LEIS;

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 21 de novembro 1994

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 664/94.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA desta Câmara Municipal de Linhares, reunida com a totalidade de seus membros, é de Parecer Favorável ao Projeto de lei nº 664/94, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE LINHARES REALIZAR CAMPANHA INTITULADA LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER", por ser constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 21 de novembro /1994

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: José Bizarri Loure



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

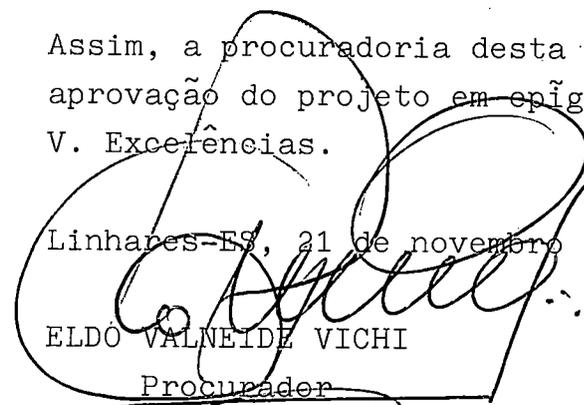
O Projeto de Lei nº 664/94, encaminhado a esta Casa de leis, tem como objetivo solicitar do Poder legislativo autorização para repassar recursos para o Clube de Diretores lojistas de Linhares realizar Campanha intitulada Linhares tem tudo que a gente quer.

O Projeto de Lei em questão tem grande alcance social, uma vez que irá proporcionar ao Clube de Diretores Lojistas a realizar Campanha para o incremento do comércio local por ocasião das Festividades Natalinas, fazendo por conseguinte, que a população Linharensense sensibilize-se para as Compras de natal em nosso município. Aumentando, assim a arrecadação.

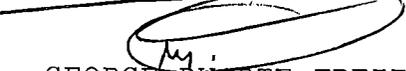
A Competência do Poder Executivo está inserida na lei Orgânica Municipal.

Assim, a procuradoria desta Casa de Leis é de parecer pela aprovação do projeto em epígrafe, salvo melhor reflexão de V. Exceências.

Linhares-ES, 21 de novembro de 1994.


ELDO VALNEIDE VICHI

Procurador


GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador

JOSÉ ANÍSIO GAVA

Procurador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 00131/94 DE 22/11/94.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE LINHARES REALIZAR A CAMPANHA INTITULADA LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Clube de Diretores Lojistas de Linhares, destinados à realização de campanha promocional intitulada LINHARES TEM TUDO QUE A GENTE QUER.

Art. 2º. - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando como fonte, os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

José Mauro  Juca Gomes e Gama
Presidente